



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Aquisição de Materiais para Curativos

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo:

Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código	Descrição	Unidade de medida	Setor demandante	Unidade de vinculação	Jequié	Vitória da Conquista	Itape
	1	65.10.11.00031437-4	CURATIVO, transparente, em filme plástico, adesivo, em fibras sintéticas, antimicrobiano, dimensões de 1,9 x 7,6 cm Embalagem: Caixa com 40 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante, rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	Cx	NUSBE(10) SEEMO(3)	AGP	3	-	1
	2	65.10.19.00007528-0	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não esteril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pc	SEEMO(1) CEUAS(20)	AGP DCS	1	20	
	3	65.10.19.00008192-2	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 91 cm x 91 m, descartável, não esteril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RI	Lab 21 - Bio e Bot.	DCEN	-	-	

	4	65.10.19.00009403-0	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, em bolas. Embalagem com 95 g, com variação de +/- 10 por cento, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Lab 21- Bio e Bot. (10) Biofábrica(5) CEUAS(10)	DCEN DFZ DCS	-	15	1
	5	65.10.19.00009429-3	ALMOTOLIA, frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	Un	SEEMO	AGP	2	-	
	6	65.10.19.00009540-0	COMPRESSA, cirúrgica, de gaze hidrófila, não esteril, 100% algodão, 8 dobras, 9 fios, dimensão 6,5 x 6,5 cm Embalagem: pacote com 500 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pc	NUSBE(1) SEEMO(1) MICRO, IMUNO E PARASITOLOGIA(2)	AGP DCB	3	-	
	7	65.10.19.00097573-7	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	RI	CEUAS	DCS	-	200	

	8	65.10.19.00097575-3	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodao, com dimensoes de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	RI	DCS(200) MODONTO(5)	DCS DS1	5	200	
	9	65.10.19.00101038-7	COMPRESSA, campo operatorio, 100% algodao, esteril, de uso unico, descartavel, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixacao em forma de alca unido ao seu corpo, com elemento radiopaco fixado ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensoes 45 cm x 45cm com pre-encolhimento. Seguir NBR 14767. Apresentacao: Embalagem: pacote com 05 unidades. primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	Pc	CEUAS	DCS	-	100	

	10	65.10.19.00101040-9	COMPRESSA, campo operatorio, 100% algodao, não esteril, uso unico, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixacao em forma de alca, unida ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensoes 45 cm x 50 cm, sem pre-encolhimento. Seguir NBR 14767. Embalagem: pacote com 50 unidades.	Pc	CEUAS	DCS	-	100	
	11	65.10.19.00101041-7	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentacao: embalagem Embalagem: pacotes com 10 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	Pc	ASSLAB(20) CEUAS(1000)	PROAD DCS	-	1020	

	12	65.10.19.00101047-6	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, nao esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	Pc	Nais(1) NUSBE(1) SEEMO(1)	AGP	1	1	
	13	65.10.19.00101811-6	ALMOTOLIA, em plastico, na cor branca, transparente, descartavel, capacidade para 500ml, com tampa de rosca, protetor de tampa conjugado. Embalagem: frasco descartavel contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	SEEMO	AGP	2	-	

	14	65.10.19.00109543-9	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substância alergênicas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	Un	NUSBE(3) SEEMO(3) CEUAS(50) MODONTO(2)	AGP DCS DS1	5	50	
	15	65.10.19.00110602-3	ALGODÃO, hidrófilo, não esteril, 100% fibras de algodão alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 250 gramas. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	RI	Nais(5) NUSBE(2) SEEMO(4) BOTÂNICA I (2) MICRO/IMUNO/PARASITO (1)	AGP	7	5	

	16	65.10.19.00110603-1	ALGODAO, hidrofílico, não esteril, 100% fibras de algodão alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 500 gramas. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	RI	Lab. Nutrição de Plantas(10) ASSLAB(200) CEUAS(30)	DFZ PROAD DCS	-	240	
	17	65.10.19.00111648-7	GAZE, em compressa 100% algodão, esteril, de uso único, descartável, impregnada com Polihexametileno de Biguanida - PHMB a 0,2% , dimensões 5cmx5cm, podendo variar +/- 1cm. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica aséptica constando externamente dados de identificação do produto número de lote tempo de validade da esterilização de no mínimo dois anos a partir da data de esterilização dados de identificação do fabricante número de registro do Ministério da Saúde. Embalagem secundária deve ser de praxe do fabricante. Na entrega o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses	Un	MODONTO	DS I	8	-	

	18	65.10.19.00115610-1	ESPARADRAPO, nao esteril, impermeavel, na cor branca, composto de tecido 100% algodao, dimensoes 10 cm x 4,5 m, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resina. Com boa aderencia, isento de substancias alergicas, enrolado em carretel com abas, protegidos por capa. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo	Un	SEEMO(5) CEUAS(150)	AGP DCS	5	150	
	19	65.10.19.00126938-0	ATADURA, de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote. Embalagem primaria e secundaria acondicionadas de acordo com as normas vigentes. Apresentar registro ANVISA.	Unid	MODONTO	DS I	5	-	

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição constante no Item 1.1.1

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(X) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(X) catálogos

(X) manuais

(X) fichas de especificação técnica

(X) páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 dias, a **contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir: (...)

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), em sua missão de promover com efetividade e qualidade a função de planejamento,

desenvolvimento e avaliação institucional, reconhece a importância de manter um ambiente seguro e preparado para atender às necessidades de saúde de sua comunidade acadêmica. A aquisição de materiais de primeiros socorros, como curativos, compressas, algodão hidrófilo, almotolias, esparadrapos e ataduras, é essencial para garantir que a instituição esteja adequadamente equipada para lidar com situações emergenciais que possam surgir no dia a dia universitário.

A disponibilização desses itens é crucial para o suporte imediato a pequenos acidentes e cuidados básicos, que são inevitáveis em qualquer local com alta concentração de pessoas. A presença de um estoque adequado desses materiais não apenas assegura a pronta resposta em situações de emergência, mas também contribui para a promoção do bem-estar e da segurança de estudantes, professores e funcionários. Isso está em consonância com o compromisso da UESB de manter um ambiente de aprendizado saudável e seguro, o que é fundamental para o bom desempenho das políticas acadêmicas e administrativas.

Ademais, a aquisição desses materiais hospitalares reflete o compromisso da UESB com a excelência na prestação de seus serviços, pois permite que a universidade se mantenha preparada não apenas para situações rotineiras, mas também para eventualidades que possam exigir intervenção imediata. Ao garantir que todos os membros da comunidade acadêmica tenham acesso a materiais de primeiros socorros, a UESB demonstra sua dedicação a um cuidado integral e preventivo, fortalecendo a confiança da população acadêmica na capacidade da instituição de zelar por sua segurança e bem-estar.

Por fim, a manutenção de um estoque atualizado e completo de materiais de primeiros socorros é uma prática recomendada para todas as instituições que almejam excelência em suas operações. A UESB, ao buscar continuamente melhorar a qualidade de seus serviços e proporcionar um ambiente seguro para todos, reafirma seu compromisso com a saúde, a segurança e o desenvolvimento integral de sua comunidade. A aquisição desses itens representa um investimento estratégico e necessário, alinhado com a visão institucional de promover um ambiente acadêmico de excelência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

A solução como um todo do item [curativo, transparente, em filme plástico, adesivo, em fibras sintéticas, antimicrobiano, dimensões de 1,9 x 7,6 cm], [compressa, de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas], [compressa, de gaze hidrófila, 91 cm x 91 m, descartável, não estéril, 100% algodão], [algodão, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, inodoro e insípido, em bolas], [almotolia, na cor marrom, capacidade para 500 ml], [compressa, cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, dimensão 6,5 x 6,5 cm], [atadura, de crepom, tipo i, dimensões de 15cm x 1,80m em repouso, 32,7 gramas], [atadura, de crepom, tipo i, dimensões de 10cm x 1,80m em repouso, 21,8 gramas], [compressa, campo operatório, 100% algodão, estéril, de uso único, descartável, dimensões 45 cm x 45 cm], [compressa, campo operatório, 100% algodão, não estéril, uso único, isenta de impurezas, dimensões 45 cm x 50 cm], [compressa, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 cm], [compressa, de gaze 100% algodão, não estéril, de uso único descartável, dimensões fechada 7,5 x 7,5 cm e aberta de 15,0 x 30,0 cm], [almotolia, em plástico, na cor branca, transparente, capacidade para 500 ml], [esparadrapo, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, dimensões 10 cm x 4,5 m], [algodão, hidrófilo, não estéril, 100% fibras de algodão alvejado, rolo com cerca de 250 gramas], [algodão, hidrófilo, não estéril, 100% fibras de algodão alvejado, rolo com cerca de 500 gramas], [gaze, em compressa 100% algodão, estéril, de uso único, descartável, dimensões 5 cm x 5 cm], [esparadrapo, não estéril, impermeável, na cor branca, composto de tecido 100% algodão, dimensões 10 cm x 4,5 m], [atadura, de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodão e fibras mistas, dimensões de 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas] consiste em atender às necessidades de hospitais e unidades de saúde, garantindo a segurança e a eficiência no tratamento de feridas e procedimentos cirúrgicos.

A escolha dos materiais como curativos transparentes com propriedades antimicrobianas e compressas de gaze hidrófila é fundamentada em sua capacidade de promover a rápida cicatrização e proteção contra infecções. Os curativos em filme plástico são especialmente vantajosos devido à sua transparência, permitindo a observação da ferida sem necessidade de remoção constante, o que reduz o risco de contaminação. As compressas, por sua vez, são essenciais em procedimentos que demandam absorção eficaz de fluidos, enquanto as ataduras de crepom proporcionam suporte e compressão adequados.

A inclusão de algodões hidrófilos, tanto em bolas quanto em rolos, atende a múltiplas finalidades, desde a limpeza até a aplicação de soluções medicinais. As almotolias de diferentes cores e capacidades são versáteis para o armazenamento e aplicação de líquidos, oferecendo resistência e durabilidade. Os esparadrapos, nas suas versões micropore e impermeável, são imprescindíveis para a fixação de curativos e proteção de áreas sensíveis, ajustando-se de acordo com a necessidade de respirabilidade ou resistência à umidade.

Do ponto de vista econômico, a seleção desses itens é justificada pela relação custo-benefício, uma vez que são produtos comumente utilizados em larga escala, o que permite negociações vantajosas em termos de preço e logística de fornecimento. Além disso, a padronização dos materiais facilita a gestão de estoque e a formação de kits de emergência, tornando a operação das unidades de saúde mais eficiente e segura, com produtos de qualidade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, considerando a natureza do objeto e a ausência de impacto ambiental relevante que justifique a adoção de requisitos específicos.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, considerando o fornecimento imediato, de maneira que o fornecedor somente receberá o pagamento após a entrega dos materiais, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Item 1.1.1 deste Termo de Referência.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa constante abaixo:

A natureza do objeto: o material de que trata a presente contratação consiste em item padronizado, de ampla oferta no mercado e de complexidade reduzida. A natureza dessa contratação não demanda a junção de expertises complementares, nem apresenta justificativas técnicas que exijam a atuação consorciada. Vale salientar que a participação de consórcios pode dificultar a identificação clara das responsabilidades individuais das empresas consorciadas, comprometendo a eficácia na fiscalização e no cumprimento das obrigações contratuais;

- Os riscos logísticos e operacionais: a atuação conjunta de empresas em consórcio pode gerar dificuldades na definição de responsabilidades, especialmente em casos de inadimplemento ou necessidade de substituição de lotes. Essa indefinição pode acarretar atrasos na entrega e comprometer o provimento às atividades acadêmicas desenvolvidas na UESB, que dependem dos bens permanentes;

- A eficiência na gestão contratual: a contratação de fornecedores individuais facilita a gestão contratual, reduzindo a complexidade na comunicação, fiscalização e aplicação de penalidades, caso necessário. Isso contribui para uma execução contratual mais ágil e eficaz, alinhada aos princípios da administração pública.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de **30** (trinta) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo (...)

1. Campus Vitória da Conquista: Estrada do Bem Querer, KM 04 s/n. – Bairro Universitário, Vitória da Conquista/BA.

- Entregar no Setor Almoxarifado .O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (77) 3424-8726

2. Campus Jequié: Av. José Moreira Sobrinho, s/n - Bairro Jequiezinho, Jequié/BA

- Entregar no Setor Almoxarifado. O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (73) 3528-9673

3. Campus de Itapetinga: Praça primavera nº 40, Bairro Primavera, Itapetinga/BA.

- Entregar no Setor Almoxarifado. O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (77) 3261-8462

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta a sugestão dos percentuais de aplicação de multa moratória e compensatória, salvo melhor juízo:

5.4.5.1 Em caso de multa moratória:

5.4.5.1.1 Na ocorrência de atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;

5.4.5.1.2 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, incidente sobre o valor da obrigação em mora ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

5.4.5.2 Em caso de multa compensatória:

5.4.5.2.1 Será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) nos casos:

a) no caso de descumprimento total da obrigação principal, incidente sobre o valor global do contrato;

b) caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado;

c) no caso de descumprimento da obrigação acessória, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

5.4.5.2.2 Será aplicada multa no percentual de 5% (cinco por cento) caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, considerando o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021), em consonância com a IN PROAD 001/2025.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

() Pregão Eletrônico.

(x) Contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(X) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

() **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 23.906,17 (Vinte e três mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem à valores [referenciais constantes no Comprasnet.ba] [estimados alcançados através de pesquisa em sites de fornecedores especializados:

Item	Código	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	65.10.11.00031437-4	CURATIVO, transparente, em filme plastico, adesivo, em fibras sinteticas, antimicrobiano, dimensoes de 1,9 x 7,6 cm Embalagem: Caixa com 40 unidades com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	Cx	13	10,92	141,96

2	65.10.19.00007528-0	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, nao esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Pc	21	16,39	344,19
3	65.10.19.00008192-2	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 91 cm x 91 m, descartavel, nao esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: em rolo, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	RI	5	32,83	164,15
4	65.10.19.00009403-0	ALGODAO, hidrofilo, 100% algodao, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insipido, em bolas. Embalagem com 95 g, com variacao de +/- 10 por cento, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	25	3,18	79,50
5	65.10.19.00009429-3	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	Un	2	6,50	13,00
6	65.10.19.00009540-0	COMPRESSA, cirurgica, de gaze hidrofila, nao esteril, 100% algodao, 8 dobras, 9 fios, dimensao 6,5 x 6,5 cm Embalagem: pacote com 500 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	pc	4	30,00	120,00
7	65.10.19.00097573-7	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodao, com dimensoes de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente	RI	200	10,00	2.000,00

8	65.10.19.00097575-3	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodao, com dimensoes de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	RI	205	10,00	2.050,00
9	65.10.19.00101038-7	COMPRESSA, campo operatorio, 100% algodao, esteril, de uso unico, descartavel, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixacao em forma de alca unido ao seu corpo, com elemento radiopaco fixado ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensoes 45 cm x 45cm com pre-encolhimento. Seguir NBR 14767. Apresentacao: Embalagem: pacote com 05 unidades. primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	Pc	100	40,00	4.000,00
10	65.10.19.00101040-9	COMPRESSA, campo operatorio, 100% algodao, não esteril, uso unico, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixacao em forma de alca, unida ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensoes 45 cm x 50 cm, sem pre-encolhimento. Seguir NBR 14767. Embalagem: pacote com 50 unidades.	Pc	100	45,00	4.500,00

11	65.10.19.00101041-7	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentacao: embalagem Embalagem: pacotes com 10 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	Pc	1020	4,59	4.681,80
12	65.10.19.00101047-6	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, nao esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	Pc	3	36,00	108,00
13	65.10.19.00101811-6	ALMOTOLIA, em plastico, na cor branca, transparente, descartavel, capacidade para 500ml, com tampa de rosca, protetor de tampa conjugado. Embalagem: frasco descartavel contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	2	5,80	11,60

14	65.10.19.00109543-9	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substância alergênicas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	Un	58	6,52	378,16
15	65.10.19.00110602-3	ALGODÃO, hidrófilo, não esteril, 100% fibras de algodão alveado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 250 gramas. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	RI	14	6,75	94,50
16	65.10.19.00110603-1	ALGODÃO, hidrófilo, não esteril, 100% fibras de algodão alveado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 500 gramas. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	RI	240	15,00	3.600,00

17	65.10.19.00111648-7	GAZE, em compressa 100% algodao, esteril, de uso unico, descartavel, impregnada com Polihexametileno de Biguanida - PHMB a 0,2% , dimensoes 5cmx5cm, podendo variar +/- 1cm.Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica constando externamente dados de idetificacao do produto numero de lote tempo de validade da esterilizacao de no minimo dois anos a partir da data de esterilizacao dados de identificacao do fabricante numero de registro do Ministerio da Saude.Embalagem secundaria deve ser de praxe do fabricante. Na entrega o produto deve ter o prazo de validade de no minimo 12 meses	Um	8	1,67	13,36
18	65.10.19.00115610-1	ESPARADRAPO, nao esteril, impermeavel, na cor branca, composto de tecido 100% algodao, dimensoes 10 cm x 4,5 m, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resina. Com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel com abas, protegidos por capa. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo	Un	155	10,34	1.602,70
19	65.10.19.00126938-0	ATADURA, de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote. Embalagem primaria e secundaria acondicionadas de acordo com as normas vigentes. Apresentar registro ANVISA.	Unid	5	0,65	3,25
					Valor Total	23.906,17

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB – Executora

Ação: 12.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu

transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- () Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- () Modelos de prova de qualificação técnica:
- () Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Jequié-BA, 28/05/2026

Dayane Melo Lima

Matricula - 72516946

Técnica Universitária / Coordenadora de Laboratórios do Campus de Jequié



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Melo Lima, Coordenador(a)**, em 28/05/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141293502** e o código CRC **42B589AF**.

Referência: Processo nº 072.4443.2026.0013278-74

SEI nº 00141293502